

## RESOLUÇÃO Nº CM-014/93

*Cria a comenda “Mãe Divinópolis do Ano”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Adilson de Faria Quadros, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

**Art. 1º**- Fica instituída a Comenda “Mãe Divinópolis do Ano”, objetivando homenagear a mulher que reconhecidamente tenha se destacado pela dedicação à família, por atividades profissionais, sociais, amor e doação ao próximo.

Parágrafo Único – Essa comenda será oficializada com a entrega de um diploma artisticamente confeccionado.

**Art. 2º** - Cada vereador no exercício de sua função, poderá indicar, em cada período legislativo, uma mãe para ser homenageada com a comenda “Mãe Divinópolis do Ano”.

§ 1º - A indicação deverá ser feita através de exposição de motivos, contendo dados biográficos da homenageada e as razões que levaram à escolha do nome.

§ 2º - A indicação do nome da homenageada deverá ser protocolada até o dia 15 (quinze) de março de cada período legislativo.

**Art. 3º** - A solenidade de entrega da Comenda será feita em reunião especialmente convocada, preferentemente na primeira semana de maio de cada ano.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 07 de junho de 1993

*Adilson de Faria Quadros*

*Presidente*

*Flavio Francisco Montak Paulista*

*Vereador - 1º Secretário*

*Projeto de Resolução de nº CM-*

*Publicação:*